



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA

RUA ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO

FONES:(34) 3846-1222 / 3846-1232

38.530-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.158.261/0001-08

PORTARIA Nº 044/2021

“NOMEIA AGENTES FISCALIZADORES DO PLANO MINAS CONSCIENTE DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO COVID-19”

Flávio Resende de Sousa, Prefeito Municipal de Douradoquara - MG, no uso das suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislação Municipal.

Considerando a situação de Emergência em Saúde Pública declarada por meio do Decreto nº 28 de 09 de abril de 2020 “Declara estado de Calamidade pública no Município de Douradoquara”,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam nomeados os agentes fiscalizadores do Plano Minas Consciente de Enfrentamento ao COVID-19 para atuarem no âmbito do município de Douradoquara-MG em conjunto com a Vigilância Sanitária e a Polícia Militar.

- I – Ellen Ricardo da Silva – Auxiliar em Saúde;
- II – Daiane da Silva Nascimento – Auxiliar em Saúde;
- III – Isadora Cristina Martins – Auxiliar em Saúde;
- IV – Joyce Pereira da Cunha – Auxiliar em Saúde;

Art. 2º – Os agentes fiscalizadores de enfrentamento ao COVID-19 atuarão em conjunto com a Polícia Militar de Douradoquara/MG e a Vigilância Sanitária Municipal para cumprimento das medidas estabelecidas neste decreto, bem como para o fiel cumprimento daquelas medidas já determinadas nos Decretos nº 20/2020 que “Instituiu o Comitê Municipal de Enfrentamento contingenciamento coronavirus(COVID – 19)”, Decreto 005/2021 que “Determina restrições para o funcionamento do Comércio de Douradoquara”, Decreto 006/2021 que “Determina fechamento de academias, igrejas, salões de beleza, hotéis, manicure, hidroginástica no âmbito do Município de Douradoquara” e demais Decretos vigentes.

Art. 3º – Os agentes fiscalizadores poderão efetuar **NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO ou FECHAMENTO**, recolhimento e a **suspensão do Alvará de Localização e Funcionamento**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA

RUA ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO

FONES: (34) 3846-1222 / 3846-1232

38.530-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.158.261/0001-08

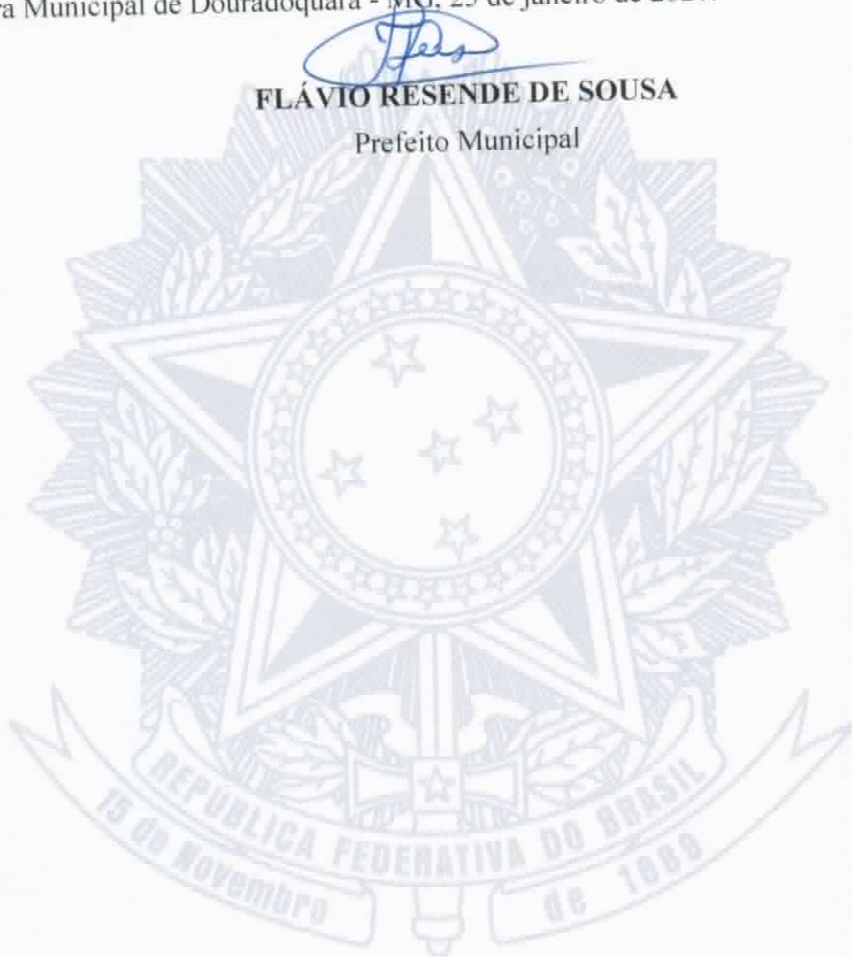
Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto durar a situação de calamidade, nos termos da Lei Federal nº 13.979, de 2020.

Publique – se. Dê – se ciência.

Prefeitura Municipal de Douradoquara - MG, 25 de janeiro de 2021.


FLÁVIO RESENDE DE SOUSA

Prefeito Municipal



Extrato de Publicação em Mural

Publicado em 25/01/2021

referente Nomeia: agentes

fiscalizadores

Comissão

Comissão Publicação de Leis e Atos
Administrativos do Município.